



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

## **A construção da identidade de crianças no Sistema Prisional**

**Cláudia Regina Vaz Torres**

Professora da Universidade Salvador e Fundação Visconde de Cairu, Psicóloga

da SJCDH

vaztorres@gmail.com

### **Introdução**

O presente artigo tem como objetivo analisar a construção das identidades das crianças que vivenciam a experiência de ter o pai e/ou mãe submetidos à custódia do Estado e as repercussões do sistema prisional na construção das suas identidades.

O conceito de identidade será tratado na perspectiva dos estudos de Vigotski (1998, 2002), Ciampa (1986) e Woodward (2000) e a infância será analisada na perspectiva da Sociologia da infância (Sarmiento, 2007; Montandon, 2009) que se opõe a concepção da criança como, apenas, um ser em desenvolvimento e passivo diante da ação dos agentes socializadores. O sistema prisional, contexto em que as crianças, reclusos e famílias constroem as suas vidas será discutida a partir dos estudos de Foucault(1979) e Wacquant (2001).

No sistema penitenciário, o itinerário de cada criança durante o cumprimento da pena de reclusão do pai e/ou mãe é singular; a heterogeneidade marca a condição de cada uma dessas crianças, uma vez que na sua relação com o outro, evidenciam ao mesmo tempo a diferença e a marca identitária de filho de presidiário e demonstram que são cumpridoras solidárias da situação de aprisionamento vivenciada pelo familiar, principalmente da genitora, uma vez que a dinâmica da sua vida passa a ser organizada em torno desse encarceramento.

As crianças possuem as suas percepções sobre o cumprimento da pena de reclusão do pai e/ou mãe e revelam as suas competências de interpretação acerca da sua realidade social, da prisão, do crime, da vida familiar e das suas perspectivas de vida, como também da carência afetiva e material, insegurança e invisibilidade social que enfrentam.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

## **Infância e identidade**

Neste estudo, o conceito de identidade será privilegiado para discutir a infância como construção social que tem sofrido no decurso da modernidade tardia processos que expõem as representações, as imagens, a construção das identidades e subjetividades infantis e apontam para os fatores e as condições de exclusão ou invisibilidades dessas gerações.

Nos processos de subjetivação e na construção das identidades das crianças, concorrem processos múltiplos e permanentes que produzem diversos modos e estilos de existência. Os processos de construção de identidades dão-se incessantemente em diversos lugares, como nos espaços de brincadeiras (Luckesi, 1998; Huizinga, 1993) e no confronto com as normas que prescrevem os modos como a pessoa deve ser e se comportar em relação a um conjunto de valores.

A infância, analisa Sarmento (2002, 2007) é uma geração em que se exprime a crise social, para isso concorrem vários fatores como os processos de exclusão que vivenciam, a condição de pobreza, de ausência de escolarização e ambivalência nos modos de compreender a infância ora como período da inocência e ora como expressão da perda dos valores tradicionais. As conseqüências que advém dessa compreensão acirram estereótipos e previsões fatalistas sobre as crianças e jovens e sobre a crise que a sociedade enfrentará no futuro.

A identidade das crianças é resultante de toda uma vida real e de todo um conjunto de condições materiais experienciadas. As identidades estão associadas à participação em uma categoria ou grupo que envolve significados ou estereótipos. Desse modo ao assumir uma identidade há uma pressão social para aceitação dos significados ou estereótipos como pertencentes ao sujeito e autodescritivos. Nos diferentes processos de subjetivação e construção das identidades, dois aspectos estão presentes e não podem ser descolados – identificação e reconhecimento. Para que haja o reconhecimento de si como sujeito é necessário que se estabeleça uma relação identificatória com o outro, que lhe dê um sentido como sujeito, e lhe atribua um lugar.

Não há, também, na contemporaneidade, espaço para uma identidade bem definida e localizada no mundo social e cultural, em que o ser humano possa ser



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

pensado como um conjunto de papéis, atitudes, valores etc. e distanciado da sua realidade. Peculiar está à paixão pelo efêmero, pela satisfação-insatisfação com a imagem, pelas novas tecnologias, pelo consumo, pelo descartável, entre outros.

Admite-se, então que a pesquisa contemporânea sobre a infância e sobre as identidades necessita assumir uma visão ampliada destes assuntos, distanciando-se de uma essência universal e determinista.

### **Identities: crianças e filhos de presidiários**

*[...] o que mais chamou atenção foi ver o céu inteiro e as estrelas, pois da cela ou pátio via somente uma parte do céu. (Nota de campo maio de 2008)*

As palavras da criança revelam a singularidade de uma experiência subjetiva que representa o desenvolvimento infantil no contexto de uma penitenciária que se caracteriza entre outros aspectos pela restrição de liberdade de ir e vir, pela estruturação não-familiar, pouco ou nenhum contato com crianças da mesma idade, ausência de escola, da brincadeira e carência de todas as outras vivências que fazem parte da infância na nossa sociedade. Essas palavras, também apontam a necessidade de identificar quem são e como essas crianças, meninos e meninas que vivenciam a experiência do cárcere do pai e/ou mãe reclusa, analisando o impacto do sistema prisional no desenvolvimento e construção da sua infância.

A construção da identidade das crianças no contexto de ter um pai e ou/mãe presa é conflitante, primeiro porque precisa ver e sentir a situação de aprisionamento e punição do familiar, segundo por conviver num contexto de institucionalização, quando são abrigadas durante o cumprimento da pena de reclusão e terceiro pela condição de pertencer a um grupo: filhos de presidiários.

A entrada e permanência durante anos na unidade prisional visitando a/o familiar produzem uma dinâmica particular na vida das crianças que tem início com a chegada do pai e/ou mãe a penitenciária, a identificação dos mesmos com a vida do crime, o tipo de delito, a relação com a população carcerária e com os agentes de presídio, a oferta de trabalho, as condições de saúde, a possibilidade de re-inserção social e o retorno a convivência familiar.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades  
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

Acrescenta-se que a entrada e a permanência de crianças durante as visitas, nas instituições prisionais são reguladas pelos próprios regimentos internos que tratam e ordenam os direitos dos presos. A lei de Execução Penal, Lei 7.210 (BRASIL, 1984) no art. 41 que versa sobre os direitos do preso condenado ou provisório não discrimina e aprofunda sobre as relações sociais e familiares que poderão ser estabelecidas com os internos durante o cumprimento da pena de reclusão e adota o poder discricionário, ou seja, cada unidade prisional pode estabelecer regras de acordo com o seu regimento interno, porém dentro dos limites apontados na própria lei. Esse descuido da legislação possibilita a ausência de regulação e normatização no tratamento dispensado as crianças a partir dos seus direitos e necessidades.

### **O contexto das crianças, reclusos e famílias nas Unidades Prisionais**

A prisão é constituída pelas relações que são estabelecidas, o modo como são travadas e negociadas a permanência no lugar, os sentidos da prisão pela sociedade e todos os processos de exclusão vivenciados. Como analisa Foucault (1979), além das decisões, regulamentos que são elementos constituintes da prisão, existem as estratégias, astúcias que não são de ninguém, mas que são, no entanto vividas, assegurando o funcionamento e a permanência da instituição.

Para o Wacquant (2001), a prisão na contemporaneidade possui fundamental importância na manutenção de uma política neoliberal, pois representa a ameaça da punição, o controle dos desvios e produzem subjetividades punitivas que realimentam a necessidade da prisão para controlar os pobres. Na sua análise, o crime está atrelado a questões econômicas, entretanto existem tipos penais caracterizados por relações sociais, sem qualquer cunho econômico ou em que as questões econômicas ocupam um lugar secundário, como exemplo, o crime contra a vida: homicídio, lesão corporal, entre outros. De acordo com o autor, o sistema carcerário brasileiro é assentado na dominação.

Analisar o mundo prisional envolve muito mais que conhecer as memórias do lugar, a legislação, os programas, regulamentos, a organização. Envolve ainda mais do que a observação direta, entrevistas, questionários, leitura de prontuários. É preciso disponibilizar-se para o contato pessoal, a aproximação desconfiada, a escuta dos



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades  
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

lamentos, queixas, revoltas, silêncios, gritos e suportar a impotência, que até que seja compreendida pelo outro, será preciso experienciar o desencanto, a reclamação, o afastamento e o retorno colaborativo posterior de alguns deles.

Quanto ao lugar da criança no mundo prisional é importante destacar a sua posição e descobrir com ela, como construir um lugar adequado para o desenvolvimento da infância, pois entrelaçam-se na construção das suas identidades, referências familiares e sociais que ancoradas no processo de separação do seu contexto de vida anterior que implicou na mudança do papel social da mãe e/ou pai conflitam com a influência do significado da instituição prisional na sua vida, a entrada, adaptação, retomada dos vínculos familiares e as perspectivas de vida.

### **“[...] tem criança aqui, na penitenciária?”**

Existem poucas pesquisas que tratem da questão da criança que permanece no contexto prisional durante os primeiros anos da infância ou das crianças que durante anos visitam o pai e/ou mãe reclusa. Existem também poucas ações institucionais voltadas às mães encarceradas, cujos filhos também se encontram no espaço de execução penal.

Os resultados do estudo de Santa Rita (2006) sobre mães e crianças atrás das grades em três estados brasileiros indicam a existência de uma não correspondência entre o expresso nos instrumentos legais e normativos que orientam as ações institucionais, como o conjunto de três leis que regem o Direito Penal Brasileiro: Código Penal de 1940, Código de Processo Penal de 1941 e a Lei de Execução Penal de 1984 associado a Constituição Federal de 1988, ao Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (1990), a Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS (1990), a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (1993), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (1996) e a realidade complexa e hostil que vivencia a mulher-mãe presa, tornando necessária a implantação e implementação de políticas públicas específicas para tal realidade, como forma de minimizar o poder discricionário



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades  
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

das gestões penitenciárias que tanto tem contribuído para o desrespeito ao princípio da dignidade da pessoa humana.

O estudo menciona também as diversas ambivalências dessa área no campo dos direitos humanos, como: a falta de unidades prisionais específicas para as mulheres e por separação de regime penal; a falta de espaços apropriados para o atendimento infantil; a inexistência de políticas específicas voltadas à maternidade como um todo; o direito da criança à convivência familiar e comunitária.

A realidade das crianças que permanecem no primeiro ano de vida dentro de uma penitenciária é diferente do contexto das crianças durante as visitas nas unidades prisionais.

No âmbito do sistema penitenciário, a fila na entrada e o procedimento da revista corporal já revelam para a criança a situação no mínimo desconfortante que será submetida para visitar o pai e/ou mãe reclusa. Há, ainda a precocidade no confronto com uma situação estigmatizadora.

Na unidade prisional, a criança convive com os diferentes discursos formulados sobre a prisão e os discursos que vêm da prisão, enfrenta a convivência com modelos que cometeram crimes e experimentam a subordinação, exclusão social e vivenciam situações em que se vêem como diferentes. Há uma submissão aos elementos constituintes da prisão e uma identificação da(o) reclusa(o) a um lugar, um posicionamento como pessoa, embora, algumas vezes, a pessoa interna tenha consciência de que essa posição está em conflito com outros modos assumidos por ela. A(O) reclusa(o) é convocada a ocupar outras posições como meio de resolução de conflitos e, assim, as contradições são apresentadas, pois o modo de ser deste sujeito difere do modo como ele se posiciona para ser aceito pela massa carcerária e para sobreviver. As identidades são construídas a partir de negociações.

Constatou-se em pesquisa realizada durante o Mestrado (TORRES, 2004) que na penitenciária a convivência entre os presos num ambiente de privação e maus-tratos, gera agressões e brigas. Além de haver repressão por parte do sistema, que isola e priva da liberdade como medida punitiva, há também repressão por parte dos outros reclusos que atuam de acordo com um código de conduta interno, elaborado por eles e perpetuado ano após ano. A depender do crime cometido, estupro ou infanticídio, o sujeito fica estigmatizado, pode ser rebaixado e ter que prestar serviços, tais como:



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

lavar, limpar, ceder a sua comarca (espaço de deitar) e dormir junto ao vaso sanitário, oferecer-se sexualmente, etc. aos demais internos, sofrer desprezos e agressões. Os que escapam das humilhações são aqueles que contam como o auxílio principalmente financeiro, da família. O que “perdem de psicológico conforme dito pelo recluso na ocasião das entrevistas, é que, em função dos conflitos travados entre eles, para ter uma convivência sem tantos atritos, passam a assumir identidades de acordo com os apelos feitos pelos líderes da população carcerária.

Em entrevistas realizadas constatou-se que mulheres e homens sugerem que é imperativo que uma identidade seja assumida, a fim de “tirar a cadeia” e evitar conflitos maiores. Restam, contudo, os conflitos psíquicos e as marcas simbólicas deixadas na história de vida de cada um.

Na visita, situações muito particulares são vivenciadas, como tentativas de extorsões, assédio, promiscuidade entre outras.

Para os profissionais que trabalham no sistema prisional as crianças vivenciam situações de vulnerabilidade diante da exposição aos demais internos, situação que pode provocar desejos e possíveis chantagens. Para esses profissionais, as crianças não compreendem o significado de uma penitenciária, mas a medida que crescem, estabelecem sentidos que influenciam de modos diversos o seu desenvolvimento. Para outros, a penitenciária não faz diferença para quem vive nas favelas. Os depoimentos confirmam:

*Brincavam muito lá dentro e não comentavam o que viam na penitenciária (P4, m)*

*Para as crianças? Que nada! Não afeta nada. Para elas isso é normal. (AgP 3, h)*

*Elas se acostumam com a penitenciária. Não é diferente da invasão, não. Até gostam. Dão balas. (AgP 4, h).*

Depreende-se dos depoimentos dos agentes que há uma indiferença quanto a situação desigual dos filhos dos reclusos. Esta indiferença corresponde ao sistema de valores implícitos e enraizados sobre a pessoa que comete crime(s) que estão na sociedade e são reproduzidos por eles no exercício profissional. É preciso sempre, como analisa Foucault (1979) fazer aparecer os discursos em conexões estratégicas de



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

submissão a tecnologia penal que asseguram o funcionamento e a permanência do sistema prisional. Há, ainda, uma desqualificação da vivência da criança, e não há atenção ao investimento emocional que ela realiza durante este período da sua vida que se desenvolve ao entrar e sair da penitenciária. Nesses depoimentos reafirmam-se e são naturalizados os lugares dos filhos dos internos como idênticos aos dos seus pais. Conforme expressavam os agentes penitenciários, as expectativas em relação a criança em virtude da sua origem social e história familiar são semelhantes. A não implicação e pouca generosidade com os diferentes sujeitos no cárcere ordenava essa posição em relação às crianças.

Sobre a penitenciária, as crianças relatavam de modo sucinto as suas percepções:

*Pai, ta preso. Vou visitar. É bom ir lá. Tem pula pula e tem carro. Vou sempre brincar. (L, h, 4 anos)*

*Lá é bom. Tem merenda, bala [...] (L, h, 7 anos)*

*Não gosto de ir, não. Porque não gosto. (M, h, 7 anos).*

A brincadeira durante a visita ao familiar recluso evidenciava um importante papel, uma vez que oportunizava a interação social, a percepção sobre a realidade vivenciada e a expressão de emoções e sentimentos com a subversão e teatralização do vivido.

### **Crianças, crime, punição e as marcas na construção das identidades**

O crime e a punição são, então, aspectos importantes nos processos de subjetivação e identificação dessas crianças, mas que não definem a trajetória de vida desses meninas e meninos. Assim, o crime, a situação de aprisionamento e punição do familiar, afastamento familiar, abrigamento e ser filho de presidiário são fatores difíceis para uma criança analisar, sustentar, interpretar e conviver, porém não determinam a entrada na vida criminal, semelhante ao ocorrido com o seu pai e/ou mãe reclusa.

Uma educadora no seu depoimento reforça:



*Foi uma realidade triste ver as crianças no cárcere. Foi um choque. Tem que vir a educação para trabalhar isso. Não penso que porque tem um pai lá dentro elas serão aquilo também. Isso não. (E1, m)*

Constatou-se neste estudo que a criança diz quem é através do que conta sobre o fazer do seu pai e/ou mãe, aspecto importante na análise da construção das identidades. Para Ciampa (1986) a criança antes de nascer já é representada como filho de alguém e essa representação prévia o constitui efetivamente e objetivamente como filho e membro de uma determinada família. Posteriormente, essa representação é interiorizada pelo indivíduo e reafirma-se a medida que as relações nas quais estiver envolvido confirmarem essa representação, através de comportamentos e discursos que reforcem a sua identificação com o fazer do pai e/ou mãe e com tudo que envolve a dinâmica familiar.

A identificação de uma criança como filho de um presidiário(a) é pressuposta, no percurso relacional os comportamentos vão ocorrer como consequência das relações e, também como condição. A criança se vê, identifica-se como filho de presidiário ou filho de um ladrão, etc, é identificado com tal e interpreta ao seu modo este dado da sua realidade. Como analisa Ciampa (1986) a posição de um sujeito, o identifica, discriminando-o como dotado de certos atributos, de predicções, que dão uma identidade considerada formalmente como atemporal. A construção dessa identidade deixa de ser vista como uma sucessão temporal, passando a ser vista como manifestação de um ser sempre idêntico a si mesmo na sua permanência e estabilidade. Então para estas crianças essa posição produz uma submissão a essa identidade, a esse lugar, promove uma estabilidade.

Então, recorre-se ao autor para destacar que na questão da identidade das crianças evidencia-se a diferença e a igualdade. Por fazerem parte de uma família específica são identificados como se possuíssem as mesmas características. A compreensão sobre a construção da identidade envolve os significados implícitos e o que é aparente diante de uma ação realizada. Assim, o crime, é a atividade realizada que se coisifica pela predicação. O tipo de crime marca o sujeito, tem poder sobre o indivíduo, mantém e reproduz sua identidade, mesmo que seja algo ocorrido no passado. Quem comete um crime, recebe uma identificação pelo tipo de crime que cometeu e ao ser punido, recebe uma outra identificação que passará a portar. É desse



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

lugar e duplo estigma que pai e/ou mãe carregam que uma criança se constrói. As pessoas vão se constituindo umas as outras, ao mesmo tempo que constituem um universo de significações que as constitui. As identidades envolvem a articulação de várias personagens, articulação de igualdades e diferenças atravessada por uma história pessoal.

Através de conflitos, crises e rupturas do sujeito com o meio que as identidades são interpretadas, negociadas e construídas.

O depoimento de uma profissional sobre as crianças confirma:

*Uma criança disse numa entrevista para um documentário que era um menor infrator. Ele associou que se a mãe estava presa então ele era um menor infrator. Depois as crianças ficaram repetindo e ele disse que não sabia o que era menor infrator [...].(T2, m)*

Os significantes prisão, crime e infrator são formados por representações e práticas sociais discursivas que demarcam e atribuem sentidos as identidades dessas crianças. Esta vivência produz marcas simbólicas que possibilitam a construção de um lugar, no qual cada um pode identificar-se e construir a sua história. O depoimento traz o termo “menor infrator”. Menor infrator foi uma identidade que a criança atribuiu a si mesma e que está de acordo com a posição da sua mãe na sociedade por ter cometido um ato delituoso. A percepção de que a má conduta da mãe e a marca identitária associada ao crime e a prisão pertence também ao filho demonstra a concepção de que o envolvimento com a criminalidade é transmitida de mãe e/ou pai para filho, tornando as crianças alvo de preconceitos e estigmas. Este estigma, conforme depoimento, de algum modo irá mediar às relações estabelecidas por esta criança com o mundo, pois as marcas do preconceito e exclusão estarão presentes no seu processo de subjetivação.

A identidade, então, como explica Ciampa (1986) é representada por um nome, sobrenome e também abre as condições para que outras representações sejam ditas porque servem como respostas, como a atividade que realiza. Assim, diante da pergunta da pesquisadora à criança sobre quem ela é, há implicitamente a idéia de que existem respostas que a identifiquem como pessoa. É através da atividade de mãe infratora que o menino evidencia a sua identidade, diz quem ele é.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

Constatou-se, também, que a criança sofre mais com prisão da mãe. Nas entrevistas e observações realizadas durante a pesquisa de campo no Abrigo e na Escola, as educadoras relataram que as crianças não se importam em falar que o pai está preso e o tipo de delito, mas que quanto a mãe custodiada explicam sempre que a mesma viajou. Sentem-se, também, ofendidas quando a genitora é alvo de comentários ou brincadeiras de outras crianças. Segundo depoimentos, as mães são percebidas pelas crianças, de modo diferente do pai. A relação da criança com o pai que comete um crime, principalmente homicídio e não se desvinculou da família, é de respeito. Quanto à mãe, como não é esperado na nossa cultura, a participação e iniciativa da mulher na criminalidade, as crianças sentem vergonha em falar sobre o assunto, ou até mesmo visitá-las.

A visão idealizada que eles têm da mãe sofre um impacto em razão da constatação de que ela se posiciona completamente diferente do que é proposto socialmente para mulheres e homens como fazendo parte da “natureza” feminina, então, vê-la reclusa por conta de um crime que cometeu, provoca entre outros sentimentos, como culpa: dor, vergonha e distanciamento. Então, para essas crianças falar da mãe presa ou da mãe que cometeu um crime é falar de si mesmas, pois se o modelo não é aceito socialmente, o delas também não será. A naturalidade que tratam do pai transgressor representa o papel de gênero que mulheres e homens construíram. A mãe é a pessoa mais importante para a criança, é o vínculo mais forte, enquanto o pai como membro da família tem um papel secundário. As ações que o pai realiza não repercutem do mesmo modo na construção identitária da criança como aquilo que a mãe faz.

Diante dessa condição, meninas e meninos conflitam com os parâmetros a serem seguidos na construção das suas identidades, pois possuem o exemplo de sua mãe transgressora e relacionam-se com pessoas no mundo social que evidenciam o papel de mãe como exemplo de perfeição moral, educação, docilidade e vida sacrificada para dar conta das suas tarefas no âmbito público e privado, sem negligenciar nenhum deles. Resta, então, para as crianças o silêncio sobre o destino das suas mães em razão do crime cometido e a passagem pelo cárcere.

Todavia o silêncio da criança não minimiza os processos que ocorrem internamente que envolve a articulação da igualdade (equivalências) e diferenças que vão implicar em posições no mundo. Na cotidiano, manifestam-se os desdobramentos



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

das múltiplas determinações a que se esta sujeito. Há um jogo de reflexões múltiplas que estrutura essas relações da criança com a mãe transgressora, com o crime, o sistema prisional e a sociedade e que é mantida pelas atividades dos indivíduos envolvidos.

A criança conflita com essa identidade da mãe transgressora, uma vez que essa identidade surge também como uma representação dela no mundo na relação com o outro. Distanciar-se desse lugar de transgressor é um movimento singular de cada criança ao perceber que o outro, pode identificá-lo como idêntico a sua mãe (dotado das mesmas predicções) e vir a sofrer as conseqüências desse processo, como também envolve ocultar partes e aspectos relacionados a própria história ( com a qual pode se identificar e ser identificada) para poder ser aceito.

Outras crianças podem não conflitar com a identidade de mãe transgressora e permanecerem coladas a esse lugar, identificando-se, sendo identificadas, desempenhando papéis decorrentes dessa posição e repondo sempre no presente a marca da transgressão.

Quem vive a experiência de entrar numa unidade prisional testemunha o cotidiano relacional de um ambiente que não se parece com nenhum outro lugar extramuros. Como espaço em que a pessoa reclusa e os agentes da lei fazem uso do poder para manter o controle e moldar corpos, linguagem e comportamentos, o ambiente carcerário institui uma relação poder-saber (FOUCAULT, 1979; 1987). Ao exercer o poder, há a produção de um saber sobre o outro e a manutenção do controle e da normalidade. Esta negociação que há entre reclusos(as) e agentes/policiais é percebida pela criança. A fantasia e o esquecimento são buscados pelas crianças e dizem respeito a modos particulares de expulsar do psiquismo as percepções ou pensamentos que suscitam afetos embaraçadores ou de difícil atribuição de sentido. As fantasias e diferentes sentidos são evidenciados nos depoimentos e sugerem situações de enfrentamento da realidade. Sendo assim, a capacidade de fantasiar, simbolizar e atribuir um sentido a experiência de visitar um familiar preso é um importante indicador do desenvolvimento da criança.

Para algumas crianças o que prevalece não é o contexto prisional e, sim o contato afetivo com a mãe.

*Já cheguei a ir na penitenciária. É bom. Ver minha mãe. Só. (M, h, 8 anos)*



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

*Um monte de vezes fui. Lá era bom. Dava merenda, dava comida, quatro horas a Irmã ia buscar e a gente ia de carro. É bom a visita porque a mãe vê o filho novamente e fica feliz. (L, h, 11 anos)*

As crianças possuem um tempo particular para a compreensão da sua participação no contexto da vida do pai e/ou mãe reclusa.

*Eu ...nunca...deixa eu ver...não sei. Um lugar fechado. As pessoas que estão ali não podem sair. [...] a sensação é que eu não fosse nada. Eu só consigo entender quem eu sou depois que eu vejo um filme que eu me lembro o que eu quero ser, o que quero da minha vida. [...] o que sempre quis ser é diferente e o que eu quero é me formar [...] (E, m, 12 anos)*

Depreende-se no depoimento que há um impacto com o sistema prisional e um embate para diferenciar-se do lugar do familiar preso e retomar o caminho que deseja construir para si com as suas referências pessoais e sociais, bem distantes do que existe no contexto prisional. Percebe-se na menina de 12 anos a tentativa de resistência e recuperação de um episódio que para a mesma foi perturbador, através da estratégia de refletir sobre si mesma “[...] *Eu só consigo entender quem eu sou depois que eu vejo um filme que eu me lembro o que eu quero ser, o que quero da minha vida. [...]*”. Esta capacidade de confronto com uma posição que a identifica, a discrimina como dotada dos mesmos atributos que a mãe e a faz sofrer, possibilita a transformação. A recuperação e superação de uma situação adversa envolve o desenvolvimento de mecanismos de proteção que advém da própria pessoa, da família e do ambiente.

Desse modo, como sujeitos sociais, meninas e meninas tem um horizonte de possibilidades de construção das suas identidades, desdobram-se reflexões e ações que transformam o cotidiano dessas crianças e constroem as subjetividades e identidades que se traduzem em desejos, projetos, tendências, entre outros e busca de um ponto de apoio para enfrentar durante anos a entrada e permanência na penitenciária em consequência do delito cometido pelo pai e/ou mãe.

Como sujeitos agem no contexto social, enfrentam condição de invisibilidade e a indiferença dos profissionais que trabalham na penitenciária diante da ansiedade que manifestavam nas visitas, adoecem, brincam agitadas, choram na fila para a revista, enfim reinventavam-se. Ao redor dessas crianças, vislumbra-se o cotidiano de uma



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades  
Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II  
Campus de Ondina

unidade prisional e o silêncio de quem acredita que resta ao filho(a) de “criminoso (a)” a conformação com a realidade do cárcere.

### Referências:

BRASIL. Presidência da República. **Lei No. 7.210**, de 11 de julho de 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L7210.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L7210.htm). Acesso em junho de 2010.

BRASIL, Presidência da República. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L8069.htm>. Acesso em maio de 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Lei No. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB. Diário Oficial [da] União, Brasília, 23 de dezembro de 1996, Seção 1 - Página 27839. Disponível em: <http://prolei.cibec.inep.gov.br/prolei/LoadApplication.asp?aplic=DetalhesNorma&estilo=BROWSERSEMGIF&GetDetalhesInfoWeb.IdInformacao=2698>. Acesso em junho de 2010.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto-Lei No 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Decreto-Lei/Del2848.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm). Acesso em maio de 2010.

BRASIL, Presidência da República. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 1988. Disponível em <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/>. Acesso em julho de 2010.

CIAMPA, Antonio. **A estória do Severino e a história da Severina**. São Paulo: Brasiliense, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Grall, 1979.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1987.

HUIZINGA, J. **Homo ludens**. São Paulo: Perspectiva, 1993.

LOURO, Guacira Lopes. Pedagogias da Sexualidade In: \_\_\_\_\_. **O Corpo educado: pedagogias da sexualidade**. Belo Horizonte: Autentica 1999. p.7-34.



\_\_\_\_\_. Currículo, gênero e sexualidade. In: LOURO, Guacira Lopes; NECKEL, Jane Felipe; GOELLNER, Silvana Vilodre. **Corpo, gênero e sexualidade**: um debate contemporâneo na educação. Petrópolis: Vozes, 2003. p.41-52.

LUCKESI, C. **Desenvolvimento dos estados de consciência e ludicidade**. In: Cadernos de Pesquisa: Núcleo de Filosofia e História da educação. V.2, n.1(1998) – Salvador: UFBA, Faculdade de Educação, Programa de Pós- Graduação e Pesquisa, 1998. p.83-102.

MONTADON, Cleopatre. **As praticas educativas parentais e a experiência das crianças**. *Educ. Soc.*, Campinas, vol. 26, n. 91, p. 485-507, Maio/Ago. 2005 (2005) Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/es/v26n91/a10v2691.pdf>. Acesso em junho de 2009.

SANTA RITA, Rosangela Peixoto. **Mães e crianças atrás das grades**: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana. Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, 2006. 176p.

SARMENTO, Manuel Jacinto **Infância, exclusão social e educação como utopia realizável**. *Educação & Sociedade*, 2002, vol.23, n. 78, ISSN 0101-7330. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302002000200015&lng=&nrm=iso&tlng=](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302002000200015&lng=&nrm=iso&tlng=) Acesso em 1 de maio de 2010.

SARMENTO, Manuel Jacinto. Visibilidade social e estudo da infância.

VASCONCELOS, Vera Maria Ramos, SARMENTO, Manuel Jacinto. **Infância (in) visível**. Araraquara, SP: Junqueira & Marin, 2007, p. 25-49.

TORRES, Cláudia Regina Vaz. **Desconstruindo a identidade de “criminoso/a”**: o significado das ações educativas no sistema penitenciário. Dissertação (Mestrado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2004.

TORRES, Cláudia Regina Vaz. **Por um céu inteiro**: crianças, educação e sistema prisional. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2010.

VIGOTSKI, Lev Semionovich. **A formação social da mente**: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

\_\_\_\_\_. **A formação social da mente**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 2001.

WOODWARD, Kathryn. Identidade e diferença: uma introdução teórica e conceitual. In: SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). **Identidade e diferença**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000. p.7-72.